



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6121/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 7.174, de 14 de junho de 2012.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/09/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que o servidor se manifestou em 18/08/2014 quanto à data de sua aposentadoria para 01/10/2014, conforme consta no referido processo.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

## DECRETA:

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ ROBERTO CHAGAS DA SILVA**, matrícula nº. 828-1, do cargo de **VIGIA**, Referência 3 “J”, admitido em 09 de junho de 1980.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de outubro de 2014**.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 3 de setembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra